ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.
Fiscal do Contrato:	Marzeu Rodrigues da Silva – Diretor Do Departamento De Turismo – Matrícula nº 3638.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito e cartões de débito, destinados exclusivamente às cobranças de acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha de Maracajá, incluindo a disponibilização de soluções tecnológicas, integração com sistemas de controle e arrecadação do Município e operação de meios de pagamento eletrônico em ambiente presencial, conforme condições, limites e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar o sistema de arrecadação das cobranças realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente referentes ao acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança operacional e confiabilidade nos controles financeiros e contábeis.

Atualmente, os pagamentos são realizados por meio de dinheiro em espécie ou via PIX. Entretanto, a utilização de numerário demanda procedimentos adicionais de guarda, conferência e prestação de contas, além de expor os servidores responsáveis aos riscos inerentes ao manuseio de valores em espécie.

Da mesma forma, embora o PIX constitua uma modalidade eletrônica de pagamento amplamente difundida, sua utilização tem apresentado dificuldades quanto à identificação imediata da origem dos recursos arrecadados e à vinculação individualizada dos pagamentos aos respectivos visitantes, circunstâncias que impactam os procedimentos de conferência, conciliação financeira e contabilização das receitas públicas.

Nesse contexto, a disponibilização do pagamento por meio de cartões de crédito e débito representa uma alternativa capaz de proporcionar maior rastreabilidade das operações, facilitar a identificação dos pagamentos efetuados, reduzir a circulação de dinheiro em espécie e contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e gestão financeira da Administração Pública.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos, permitindo ao Município disponibilizar aos visitantes do Parque Ecológico uma forma moderna, segura e eficiente de pagamento, sem gerar desembolso direto de recursos públicos para a remuneração das credenciadas, uma vez que os eventuais encargos financeiros da operação serão suportados pelo usuário que optar por essa modalidade de pagamento..

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, as cobranças referentes ao acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha são realizadas por meio de pagamento via PIX, em razão da vedação à circulação e ao recebimento de valores em dinheiro em espécie no local.

Embora o PIX seja um meio eletrônico de pagamento amplamente utilizado, sua adoção como modalidade exclusiva tem apresentado limitações operacionais relacionadas à identificação imediata da origem dos recursos arrecadados e à vinculação individualizada dos pagamentos aos respectivos visitantes, especialmente em períodos de maior fluxo de acesso ao Parque.

Além disso, considerando que a arrecadação das cobranças está vinculada aos procedimentos de controle do setor de Tributos do Município, a ausência de mecanismo específico para processamento e identificação automatizada das operações pode dificultar as atividades de conferência, conciliação financeira e contabilização das receitas públicas.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de implantação de solução que possibilite o processamento e a liquidação dos pagamentos por meio de cartões de crédito e cartões de débito, proporcionando maior rastreabilidade das operações, identificação dos pagamentos realizados, aprimoramento dos controles internos e maior eficiência na gestão das receitas provenientes do acesso ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para operacionalização das cobranças referentes ao acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, levando em consideração aspectos relacionados à eficiência administrativa, controle financeiro, segurança das operações, rastreabilidade dos pagamentos e conveniência aos usuários.

Alternativa 1: Manutenção exclusiva do pagamento por PIX

Atualmente, o pagamento para acesso ao Parque é realizado por meio de PIX. Embora essa modalidade seja amplamente difundida e permita a transferência eletrônica de recursos, sua utilização como forma exclusiva de arrecadação apresenta limitações operacionais, especialmente quanto à identificação imediata da origem dos valores recebidos e à vinculação individualizada de cada pagamento ao respectivo visitante.

Além disso, a conferência e a conciliação das receitas dependem de procedimentos adicionais por parte da Administração, podendo ocasionar dificuldades operacionais e aumento do tempo necessário para o controle e a contabilização dos valores arrecadados.

Alternativa 2: Contratação exclusiva de uma única empresa para disponibilização do pagamento por cartão

Também foi considerada a possibilidade de contratação de uma única empresa especializada para disponibilizar o pagamento por meio de cartões de crédito e débito.

Entretanto, essa alternativa restringiria a atuação a um único prestador de serviços, limitando as opções disponíveis aos usuários e impedindo que outras empresas aptas e interessadas participem da prestação do serviço durante a vigência da contratação. Além disso, a concentração das operações em apenas uma empresa reduz a competitividade e a flexibilidade da solução.

Alternativa 3 – Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para processamento e liquidação de pagamentos por cartões de crédito e débito

O credenciamento possibilita que todas as pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas pela Administração sejam habilitadas para prestar os serviços, permitindo a formação de um cadastro de credenciadas aptas a operar o sistema de pagamentos.

Esse modelo amplia as opções disponíveis aos usuários, favorece a livre escolha da empresa credenciada, estimula a concorrência entre os prestadores e permite que novos interessados ingressem durante a vigência do credenciamento, desde que preencham os requisitos estabelecidos no edital.

Sob o aspecto operacional, a utilização de pagamentos por cartão proporciona maior rastreabilidade das transações, facilita a identificação das operações realizadas, contribui para a conciliação financeira e para os controles contábeis das receitas arrecadadas, além de reduzir as dificuldades atualmente verificadas com a utilização exclusiva do PIX.

Adicionalmente, a solução não implica desembolso direto de recursos pelo Município, uma vez que eventuais taxas, encargos financeiros ou custos decorrentes da utilização do cartão serão suportados exclusivamente pelo usuário que optar por essa modalidade de pagamento, preservando a integralidade da receita pública arrecadada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito e cartões de débito representa a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Maracajá. A medida proporciona maior eficiência administrativa, aprimora os mecanismos de controle e rastreabilidade das receitas, amplia as opções de pagamento oferecidas aos visitantes do Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha e contribui para a modernização dos serviços públicos, sem gerar ônus financeiro direto para a Administração Pública.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir o adequado atendimento da necessidade administrativa:

a. O objeto deverá ser executado por pessoas jurídicas regularmente constituídas e aptas a atuar na prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito e cartões de débito, atendendo às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

b. A solução deverá permitir a realização de pagamentos por cartão de crédito e cartão de débito referentes às cobranças de acesso ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, possibilitando, quando disponível pela credenciada, o parcelamento dos valores diretamente ao usuário.

c. Antes da confirmação da operação, deverão ser disponibilizadas ao usuário todas as informações relativas às condições do pagamento, incluindo quantidade de parcelas, taxas, juros, encargos financeiros e valor total da transação, permitindo decisão consciente quanto à contratação da operação.

d. O sistema deverá garantir que o Município receba integralmente o valor correspondente à cobrança de acesso ao Parque Ecológico, sem qualquer dedução ou retenção decorrente das taxas administrativas ou financeiras cobradas pela credenciada.

e. Todos os custos, tarifas, juros ou demais encargos incidentes sobre a utilização do cartão de crédito ou débito deverão ser suportados exclusivamente pelo usuário que optar por essa modalidade de pagamento, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Maracajá.

f. A solução deverá ser compatível e passível de integração com os sistemas utilizados pelo Município, especialmente aqueles destinados ao controle da arrecadação e da gestão tributária, possibilitando a identificação das operações realizadas, a conciliação financeira e o adequado registro das receitas.

g. A credenciada deverá disponibilizar comprovante da operação ao usuário imediatamente após a conclusão do pagamento, em meio físico ou eletrônico, contendo informações suficientes para identificação da transação.

h. A solução deverá assegurar elevados padrões de segurança da informação, confidencialidade, integridade, autenticidade e rastreabilidade das operações, observando a legislação aplicável e adotando mecanismos aptos a proteger os dados dos usuários e das transações realizadas.

i. A credenciada deverá manter infraestrutura tecnológica, equipamentos, sistemas e suporte técnico suficientes para garantir a continuidade, estabilidade e regularidade da prestação dos serviços durante toda a vigência do credenciamento.

j. A prestação dos serviços deverá ocorrer sem exclusividade, permitindo o credenciamento de todas as pessoas jurídicas que atenderem às condições estabelecidas pela Administração e assegurando aos usuários a livre escolha da empresa credenciada para realização da operação de pagamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a necessidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento das cobranças referentes ao acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, estima-se a necessidade de disponibilização inicial de até 2 (dois) equipamentos eletrônicos para processamento de pagamentos por meio de cartões de crédito e débito (máquinas POS ou tecnologia equivalente).

O quantitativo foi definido com base na estrutura atualmente existente no local e na necessidade de assegurar atendimento adequado aos visitantes, podendo ser revisto pela Administração durante a execução contratual caso haja alteração na demanda ou nas condições operacionais.

Por se tratar de procedimento de credenciamento e de serviço executado sob demanda, não há como estimar previamente o número de operações financeiras que serão realizadas durante a vigência da contratação, uma vez que sua utilização dependerá exclusivamente do fluxo de visitantes ao Parque Ecológico e da opção individual de cada usuário pela modalidade de pagamento disponibilizada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não implicará desembolso direto de recursos financeiros pelo Município de Maracajá, uma vez que a remuneração das pessoas jurídicas credenciadas decorrerá exclusivamente das taxas e encargos financeiros incidentes sobre as operações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, os quais serão suportados pelos usuários que optarem por essa modalidade de pagamento, com base nas taxas máximas abaixo:

Modalidade	Taxa Máxima Admitida
Débito	2,29%
Crédito à vista	5,30%

A definição dos percentuais acima decorre de pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal junto a empresas que atuam no segmento de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos. Embora tenham sido realizadas tentativas de obtenção de um número maior de propostas, foi possível obter apenas 02 (dois) orçamentos válidos e compatíveis com as características da contratação, os quais serviram de base para a fixação dos limites máximos admitidos.

Os percentuais estabelecidos foram considerados compatíveis com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza, mostrando-se suficientes para assegurar a competitividade do credenciamento e, ao mesmo tempo, resguardar os interesses dos usuários e da Administração Municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto da presente contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Ainda assim, a presente contratação encontra respaldo no planejamento administrativo, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever de planejamento das contratações públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do credenciamento, pretende-se modernizar e aperfeiçoar o sistema de cobrança das taxas de acesso ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha, disponibilizando aos visitantes uma alternativa segura, prática e eficiente para realização dos pagamentos por meio de cartões de crédito e cartões de débito.

Busca-se, ainda, aprimorar os mecanismos de controle interno da arrecadação, proporcionando maior rastreabilidade das operações financeiras, identificação adequada dos pagamentos realizados e maior confiabilidade nos procedimentos de conferência, conciliação e contabilização das receitas públicas.

Outro resultado esperado consiste na redução das dificuldades operacionais atualmente verificadas com a utilização exclusiva do PIX, especialmente quanto à vinculação dos pagamentos aos respectivos usuários, contribuindo para uma gestão mais eficiente das receitas arrecadadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pretende-se também ampliar a comodidade e a experiência dos visitantes do Parque Ecológico, oferecendo meios de pagamento amplamente utilizados pela população, sem gerar custos diretos para o Município, uma vez que os eventuais encargos financeiros decorrentes da utilização do cartão serão suportados exclusivamente pelo usuário que optar por essa modalidade.

Por fim, espera-se que a solução contribua para o fortalecimento da eficiência administrativa, da transparência na arrecadação e da qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução da contratação, deverão ser adotadas previamente pela Administração Municipal as seguintes

providências:

a. Elaboração e aprovação do Termo de Referência e do Edital de Credenciamento, contendo as condições de participação, os requisitos de habilitação, os critérios para o credenciamento e as regras para a prestação dos serviços.
b. Realização de pesquisa de mercado para definição dos percentuais máximos de taxas e encargos financeiros admitidos para as operações de pagamento por meio de cartões de crédito e débito, os quais serão suportados pelos usuários que optarem por essa modalidade.
c. Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
d. Verificação da compatibilidade da solução tecnológica com os sistemas utilizados pelo Município, bem como adoção das medidas necessárias para viabilizar a integração operacional e a adequada identificação, controle e contabilização das receitas arrecadadas.
e. Planejamento e organização dos procedimentos internos relacionados à utilização da solução de pagamento eletrônico, incluindo a definição dos fluxos operacionais, orientações aos servidores envolvidos e mecanismos de conferência e conciliação das operações realizadas.
f. Acompanhamento da fase de homologação e testes da solução apresentada pelas pessoas jurídicas credenciadas, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos serviços antes de sua disponibilização aos usuários do Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, uma vez que seu objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito e cartões de débito, destinados às cobranças referentes ao acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha.

Ao contrário, a adoção de solução eletrônica tende a contribuir para a redução da utilização de documentos físicos e impressões desnecessárias, privilegiando a emissão de comprovantes em formato digital sempre que possível, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

As pessoas jurídicas credenciadas deverão observar a legislação ambiental aplicável e adotar boas práticas relacionadas ao uso racional de recursos tecnológicos, ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos eventualmente substituídos e à promoção de soluções digitais que minimizem a geração de resíduos e o consumo de materiais.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Prestação de serviços comuns.
Empreitada:	Não se aplica, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços, não caracterizando contratação de obra ou serviço de engenharia sujeita aos regimes de empreitada previstos na Lei nº 14.133/2021.
Critério de julgamento:	Não se aplica. No procedimento auxiliar de credenciamento não há disputa competitiva entre os interessados para seleção de uma única proposta vencedora,

	sendo credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem às condições e requisitos estabelecidos no edital.

15. CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito e cartões de débito constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal no que se refere às cobranças relativas ao acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha.

A medida possibilitará a modernização dos meios de pagamento disponibilizados aos usuários, proporcionando maior comodidade e segurança nas transações, ao mesmo tempo em que contribuirá para o aprimoramento dos controles administrativos, financeiros e contábeis relacionados à arrecadação das receitas do Parque.

Verificou-se, ainda, que a solução não acarretará desembolso direto de recursos públicos pelo Município, uma vez que os eventuais encargos financeiros decorrentes da utilização dos cartões serão suportados exclusivamente pelos usuários que optarem por essa modalidade de pagamento, observados os limites e condições estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e jurídica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo mediante procedimento de credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 31/2023 e com os princípios que regem a Administração Pública.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 15 de junho de 2026.